

**PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS
PARA O HOSPITAL ESTADUAL DE DOENÇAS TROPICAIS DR ANUAR AUAD – HDT.**

**1º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
012/2024**

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 3310, sala 104, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.810-907, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Estatuto Social, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro Ernesto Stangueti, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7652154 e sua Diretora Técnica-Operacional Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza, inscrita no CPF sob o nº 944.612.795-53 e RG sob o nº 05159341-60, denominada **CONTRATANTE**, e;

MARCELO GURGEL E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 18.311.958.0001-69, com sede na Rua 101, nº 166, Qd. F17A, Lt. 03, Setor Sul, Goiânia – Goiás, CEP 74.080-150, neste ato representado por Marcelo Gurgel Pereira da Silva, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 4279580, DGPC-GO, inscrito no CPF sob o nº 954.114.451-91, doravante denominado **CONTRATADO**;

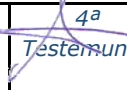
As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 050/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para a prestação de serviços de Assessoria Jurídica, para o Hospital Estadual de Doenças Tropicais, Contrato de Gestão 091/2012, incluindo advocacia Administrativa e Contenciosa, nas áreas cíveis, trabalhista, tributária e administrativa, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 12/03/2024.

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de **12 (doze) meses, iniciando em 14/03/2025 e finalizando em 13/03/2026**. Condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre o CONTRATANTE e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Vistos		2ª Testemunha		3ª Testemunha		4ª Testemunha		Contratada	Contratante 1	Contratante 2
---------------	---	-------------------------	---	-------------------------	---	-------------------------	--	-------------------	-------------------------	-------------------------

2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 012/2024, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 12 de março de 2025.

1. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG

CNPJ: 03.969.808/0003-31

Ernesto Stangueti
Diretor Financeiro

2. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG

CNPJ: 03.969.808/0003-31

Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza
Diretora Técnica – Operacional



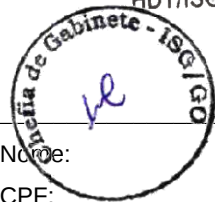
MARCELO GURGEL E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

CNPJ: 18.311.958.0001-69

Por: Marcelo Gurgel Pereira da Silva
CPF nº 954.114.451-91

Testemunhas:


Nome: **Carolina Stival**
Supervisora de Contratos
CPF: _____
HDT/ISG


Nome: _____
CPF: _____


Nome: _____
CPF: _____


Nome: **Antonio Jorge Maciel**
Diretor Executivo
HDT/ISG
CPF: _____

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
							